



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.684, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662,  
CALENDÁRIO DE EVENTO DO  
MUNICÍPIO PARA 2013.  
Autoria: Vereador Orlando Coelho**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, a seguinte festividade:

**ABRIL**

- Evento “Festa Campeira do Caudilho” – no Corredor das Tropas

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal